



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

01

R E S O L U Ç Ã O Nº 27

Altera o artigo 43 do Regimento Interno do Tribunal Regional Eleitoral e dá outras - providências.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que ficou decidido em sessão plenária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 43, da Resolução nº 4, de 31 de maio de 1979, que estabelece o Regimento deste Tribunal, passa vigorar com a seguinte redação:

" Art.43 - O Tribunal reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por semana, às terças e quintas feiras às 17,30 horas e, extraordinariamente, sempre que considerar necessário, por deliberação da maioria - ou convocação do Presidente.

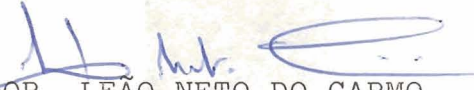
§ Único - As sessões ordinárias que, por qualquer motivo, não se realizarem nos dias previstos, ficarão adiadas para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de março de 1983, ficando revogados o Art.188 do mesmo Regimento, bem como as Resoluções nº 19, de 22 de junho de 1982 e nº 12, de 6 de março de 1981.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, Ms aos 22 de fevereiro de 1983.


DESEMBARGADOR LEÃO NETO DO CARMO

Presidente


DESEMBARGADOR RUI GARCIA DIAS

Vice-Presidente


DOUTOR JIRAIR ARAM MEGUERIAN

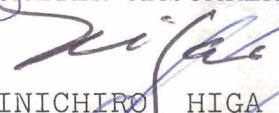
Juiz Federal


DOUTOR JOSÉ RIZKALLAH

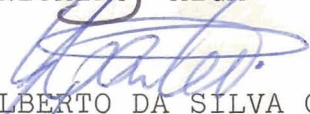
Juiz de Direito


DOUTOR GUALTER MASCARENHAS BARBOSA

Jurista


DOUTOR SINICHIRO HIGA

Jurista


DOUTOR GILBERTO DA SILVA CASTRO

Juiz de Direito


DOUTOR OCTÁVIO PACHECO LOMBA

Procurador Regional
Eleitoral